= DECRETO Nº 002/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

"Institui disposições relativas à atualização monetária de débitos com a Administração Municipal, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº 007/2011 instituiu disposições relativas à atualização monetária dos débitos com a Administração Municipal, de acordo com o Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de Janeiro a Dezembro de 2014, apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 6,4076%

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

= DECRETO:

Art. 1º –Os valores constantes da legislação tributaria municipal Taxa de Licença e ISS Fixo, inscritos em moeda corrente nacional (real), em vigor durante o exercício de 2014,serão corrigidos monetariamente, com acréscimo do percentual de 6,4076%, para efeito de lançamento anual do exercício de 2015.

Parágrafo Único. O índice constante do caput deste artigo corresponde à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2014, apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2° -O índice definido pelo artigo 1° deste decreto será também aplicado para correção monetária da divida ativa do município de Planalto, inscrita em moeda nacional (real)

Art 3°. O departamento de lançadoria da Prefeitura Municipal de Planalto, divulgará no prazo de 20 (vinte) dias, a consolidação geral dos tributos municipais, com a indicação de sua base legal e do valor atualizado por este decreto.

Art 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 19 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA